



**Programa de Pós-Graduação Interunidades em Ensino de Ciências
Ensino de Física, Ensino de Química e Ensino de Biologia**

Instituto de Física: Rua do Matão, n. 1371 - CEP 05508-090 - Cidade Universitária - São Paulo
(11) 3091-6680 | cpqi@if.usp.br

Regulamento – CoPGr 7.032 de 09/12/2014

ORIENTADORES E COORIENTADORES

- XI.1 O credenciamento e reconhecimento de orientadores compreende dois tipos: Orientador Pleno e Orientador Específico.
- XI.2 O credenciamento será válido por 3 (três) anos para Orientador Pleno e até a conclusão do curso pelo aluno, para Orientador Específico.
- XI.3 Credenciamento de Orientador Pleno
- XI.3.1 O docente credenciado no Programa como Orientador Pleno poderá orientar até 10 (dez) estudantes, e coorientar até 3 (três) estudantes.
- XI.3.2 Requisitos para o credenciamento e reconhecimento de Orientador Pleno
1. Ser portador de título de Doutor em Ensino de Ciências, Educação, Física, Química ou Biologia;
 2. Ter linha de pesquisa definida na área de Ensino de Ciências;
 3. Ter produzido na Área de Ensino de Ciências, nos últimos 5 (cinco) anos, pelo menos, 7 (sete) publicações, das quais 3 (três) artigos em revista científica indexada, nacional ou internacional, com árbitro e de notório reconhecimento na Área, com ampla divulgação, e 4 (quatro) outros trabalhos, podendo ser artigos em revistas, trabalhos completos em anais de congresso, nacional ou internacional, com árbitro, livros ou capítulos de livros com ISBN;
 4. Ter participado, com apresentação de trabalho, de conferências científicas na área de Ensino de Ciências;
 5. No caso de credenciamento para doutorado, ter concluído pelo menos 01 (uma) orientação de Mestrado em Ensino de Ciências nos últimos 05 (cinco) anos;
 6. Ter proposto o oferecimento de uma disciplina no Programa no período do último credenciamento;
 7. Possuir Currículo Lattes atualizado e completo.
 8. Pesquisadores com doutoramento em outras áreas poderão ser credenciados como orientadores desde que possuam



Programa de Pós-Graduação Interunidades em Ensino de Ciências
Ensino de Física, Ensino de Química e Ensino de Biologia

Instituto de Física: Rua do Matão, n. 1371 - CEP 05508-090 - Cidade Universitária - São Paulo
(11) 3091-6680 | cpqi@if.usp.br

linhas de pesquisa reconhecidas pela CPG como pertinentes a área de Ensino de Ciências e atendam aos demais critérios.

XI.4 Credenciamento de Orientador Específico para o Mestrado e o Doutorado

XI.4.1 Em caráter excepcional, o Programa aceita a figura do Orientador Específico. O docente credenciado no Programa como Orientador Específico poderá orientar até 2 (dois) alunos, tanto de Mestrado quanto de Doutorado. Não há credenciamento para essa categoria de orientação.

XI.4.2 Requisitos para o credenciamento de Orientador Específico

1. Ser portador de título de Doutor em Ensino de Ciências, Educação, Física, Química ou Biologia.
2. Ter um estudante de pós-graduação interessado na orientação e um projeto de pesquisa reconhecido pela CPG.
3. Ter produzido na Área de Ensino de Ciências, nos últimos 5 (cinco) anos, pelo menos, 6 (seis) publicações, das quais 03 (três) artigos em revista científica indexada, nacional ou internacional, com árbitro e de notório reconhecimento na Área, com ampla divulgação, e 03 (três) outros trabalhos, podendo ser artigos em revistas, trabalhos completos em anais de congresso, nacional ou internacional, com árbitro, livros ou capítulos de livros com ISBN.
4. Possuir Currículo Lattes atualizado e completo.
5. No caso de credenciamento para o Doutorado, ter concluído, pelo menos, 1 (uma) orientação de Mestrado em Ensino de Ciências nos últimos 5 (cinco) anos.
6. Havendo solicitação de mudança de curso de Mestrado para Doutorado Direto de um(a) aluno(a) com orientador específico, este último deverá solicitar seu credenciamento como orientador de Doutorado.
7. No caso de jovens pesquisadores, pós-doutorandos, professores visitantes e externos à USP, além de todos os critérios anteriores, devem apresentar, junto com o projeto de pesquisa do aluno, os seguintes documentos:



**Programa de Pós-Graduação Interunidades em Ensino de Ciências
Ensino de Física, Ensino de Química e Ensino de Biologia**

Instituto de Física: Rua do Matão, n. 1371 - CEP 05508-090 - Cidade Universitária - São Paulo
(11) 3091-6680 | cpgi@if.usp.br

- a) Termo de compromisso de acompanhamento e finalização da orientação em prazo regulamentar;
- b) Justificativa circunstanciada do solicitante quanto à contribuição inovadora do projeto para o Programa de Pós-Graduação;
- c) Identificação do vínculo do interessado (ex: jovem pesquisador), mencionando a vigência do Programa e linha de pesquisa;
- d) Demonstração de infraestrutura laboratorial (física, material e de equipamentos) para a execução do projeto proposto para orientação do aluno;
- e) Demonstração da existência de recursos financeiros para financiamento do projeto proposto para orientação;
- f) Manifestação de um professor da instituição ou supervisor, com a anuência do chefe do departamento ou equivalente, demonstrando concordância quanto à utilização do espaço para o desenvolvimento da orientação solicitada e à manutenção das condições para a execução do projeto do pós-graduando;
- g) Demonstração da situação funcional e do vínculo institucional do interessado (caso o interessado não comprove vínculo institucional estável o período de permanência em uma das Unidades da USP vinculadas ao Programa deverá ser de, pelo menos, 75% do prazo máximo para o depósito da dissertação ou tese).

XI.5 Credenciamento de Coorientador para o Mestrado e o Doutorado

- XI.5.1 O Programa aceita a figura do Coorientador, tanto para o curso de Mestrado quanto para o de Doutorado, por sugestão do próprio orientador ou da CCP.
- XI.5.2 O credenciamento do Coorientador será específico para um aluno, não implicando credenciamento pleno junto ao Programa.
- XI.5.3 O Coorientador deverá contribuir com tópicos específicos, complementando a orientação da Dissertação ou da Tese.



Programa de Pós-Graduação Interunidades em Ensino de Ciências
Ensino de Física, Ensino de Química e Ensino de Biologia

Instituto de Física: Rua do Matão, n. 1371 - CEP 05508-090 - Cidade Universitária - São Paulo
(11) 3091-6680 | cpgi@if.usp.br

- XI.5.4 O prazo máximo para o credenciamento de Coorientador para um aluno específico no curso de Mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses.
- XI.5.5 O prazo máximo para o credenciamento de Coorientador para um aluno específico no curso de Doutorado é de 36 (trinta e seis) meses.
- XI.5.6 O prazo máximo para o credenciamento de Coorientador para um aluno específico no curso de Doutorado Direto é de 46 (quarenta e seis) meses.
- XI.5.7 Requisitos para o credenciamento de Coorientador
1. Todos os requisitos previstos no item XI.4.2 deste Regulamento.